



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 110/2023 – PMCP

1. JUSTIFICATIVA

Consiste, o presente Processo de Dispensa de Licitação para a realização de Contrato de Rateio para Prestação de Serviços de Instalação da Usina de Asfalto, a ser celebrado entre o Município de Correia Pinto/SC e o Consórcio Intermunicipal da Serra Catarinense – CISAMA, para prestação dos serviços oferecidos para os credenciados ao CISAMA, adquiridos com recursos do Convênio firmado entre o CISAMA e o Governo do Estado de Santa Catarina – Convênio 3021TR002171.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso XXVI, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 19 de dezembro de 2023.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
Prefeito





1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

Conforme o artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...) XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”.

Assim, diante da necessidade de contratação, é inquestionável que a celebração de Contrato de Prestação de Serviços entre a Prefeitura do Município de Correia Pinto/SC e o Consórcio Intermunicipal da Serra Catarinense – CISAMA, é exceção impressa na Lei 8.666/93.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA USINA DE ASFALTO, A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SERRA CATARINENSE – CISAMA. – PROCESSO INTERNO E-CIGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023 PMCP.

2.1. DO VALOR TOTAL: R\$ 13.378,30 (treze mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), deverá ser realizado, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

PMCP: 06.001.04.126.0002.2.084.4.4.71.00.00/ 1.500.0000.1000 (30)

4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).

4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Almir Ferreira Bitencourt

Matrícula: 17198

E-mail: administracao@correiapinto.sc.gov.br

CPF: ***.471.199.**

Secretaria Municipal de Administração

4.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Edésio Alexandre Alves Júlio

CPF: ***.918.569.**

Matrícula: 1515

e-mail: engedesio@yahoo.com.br

Secretaria Municipal de Administração - Projetos





5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 19 de dezembro de 2023.

ALMIR FERREIRA BITENCOURT
Secretário Municipal de Administração

